LEI MUNICIPAL Nº 2.359, DE 10 DE JULHO DE 2012.

Define situação de excepcional interesse público e autoriza contratação por tempo determinado de um médico para atuar na equipe da Estratégia da Saúde da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º É definida como situação de excepcional interesse público e fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) médico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, padrão 12, pelo prazo de 06 (seis) meses, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser designado para atuar na equipe da ESF - Estratégia da Saúde da Família, no Posto Novo Milênio.

§ 1 º Será pago ao contratado o valor previsto na tabela II, do art. 32, da Lei Municipal nº. 1.692, de 31 de dezembro de 2003.

§ 2º O contratado fará jus a gratificação da função prevista no § 1º, do artigo 32, da Lei Municipal nº. 1.692, de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º O contrato de que trata o art. 1º desta Lei, é de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no art. 237, da Lei Municipal nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 3º A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado conforme a Resolução nº. 887, de 01 de setembro de 2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RS.

Art. 4º Será rescindido de pleno direito o contrato temporário de que trata esta Lei, independente de aviso ou interpelação, caso houver nomeação de servidor aprovado através de concurso público para o cargo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO-RS, EM 10 DE JULHO DE 2012.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ELAINE TEREZINHA S. OTTONELLI
Chefe de Gabinete